



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

LEI Nº 3322 DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Paulo Roberto Blascke, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	5	100.0031	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51	6475	R\$ 493.100,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 493.100,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº4.320/64, conforme Convênio junto ao Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal - Contrato de Repasse nº: 0387.978-93/2012, Processo nº: 771094/2012, Programa de Trabalho: 1545120541D73, Nota de Empenho nº: 2012NE800414, de 29/06/2012.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2013.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito Municipal